



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 076/2025, de 22 de agosto de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Suplementar por anulação no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para criação do elemento de despesa 33.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público na dotação 03.001.04.122.0005.2.005 exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Tal medida visa contemplar CONTRATO DE RATEIO PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CISAN TECH NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a suplementação em questão será anulada no elemento de despesa 33.90.39, Reduzido 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem com a devida atenção o Projeto em questão e vote favoravelmente à sua aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo - RO.

Sem mais coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, aos 22 de agosto de 2025.


EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido em 23/08/25
Midian Mayara de O. Neves
Midian Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
N.º 004/2024
Ab 12:40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.000,00 (seis mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.04.122.0005.2.005.	Apoio Administrativo da SEMAPLAN	
240 - 3.3.71.70.00.00 15000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.04.122.0005.2.005.	Apoio Administrativo da SEMAPLAN	
15 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:		6.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, aos 22 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Gestão Pública e
Planejamento.



MEMORANDO Nº 042/2025-SEGEMPLAN Rio Crespo-RO, 20 de Agosto de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

A Senhora

ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA.

Prezada Senhora, Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a criação de elemento de despesa para contemplar **CONTRATO DE RATEIO PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CISAN TECH NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3.3.71.70 rateio pela participação em consorcio público.**

anulação do saldo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da dotação orçamentária: **03.001.04.122.0005.2.005. - Apoio Administrativo da SEMAPLAN, Reduzido 15, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Reiteramos a importância dessa solicitação para o cumprimento das ações previstas e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Assinado digitalmente por Eder da Silva (CPF ### 002-##), Edna Maria da Silva (CPF ### 772-##), em 21/08/2025 - 11:18, e pode ser
Código ao lado e ou pelo link: <https://rsign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52946>, Folha 1 de 1

